

II - Aquisição de bens móveis para o município	CR\$ 14.914,20
III - Aquisição de bens móveis para o automóvel	CR\$ 8.592,00
IV - Aquisição de peças e consertos das máquinas Operárias	CR\$ 26.183,90
V - Aquisição de peças e consertos e reforma do automóvel da Prefeitura	CR\$ 22.914,90
Total	CR\$ 97.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Dezembro de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18 de Dezembro de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Murtos de Barros
 Secretário

~~Suposto~~ Decreto nº 518

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do município, aprovado pela Lei nº 66,

de 15 de Dezembro de 1949 e prorrogado para o exercício de 1951, por força do parágrafo único do artigo 88, da Lei Estadual n.º 1, de 18 de Setembro de 1947, e a observância a determinação da despesa constante das tabelas explicativas anexas ao decreto n.º 459, de 15 de Dezembro de 1949.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1951.

Paulo Martins Cruz

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de Janeiro de 1951.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) *Mestor de Banos*
Secretário.

~~Decreto~~

Decreto n.º 519

Prefeito Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo, mandando de suas
atribuições legais:

Nomeia:

A partir desta data, o senhor Jey-
deão Leão de Souza, para o cargo de Sub-
Prefeito do Distrito de Novo Brancos,